

REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
FEMININO | 2025

2025

CAMPEONATO AMADOR
SFAC *Feminino*





CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Campeonato Amador SFAC – Feminino, doravante denominado Campeonato, é regido por este Regulamento Específico da Competição (REC), no qual constam todas as regras próprias ao Campeonato, e pelo Regulamento Geral das Competições (RGC), no qual constam todas as regras comuns a todos os torneios coordenados pelo Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC).

Art. 2º - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC), como coordenador do Campeonato, detém todos os seus direitos, especialmente o de elaborar e dar cumprimento à tabela de jogos e ao REC, além de promover pontuais alterações em prol da competição.

Art. 3º - participarão do campeonato:

	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FELICIDADE
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PEDREIRA
	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIDOS MORRO DAS PEDRAS
	LEÕES DA MONTANHA ESPORTE CLUBE
	NACIONAL FUTEBOL CLUBE
	NAJÁ FUTEBOL CLUBE
	PROINTER FUTEBOL CLUBE
	SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

Art. 4º - O Campeonato será disputado conforme decidido no Conselho Técnico realizado em 18.02.2025, do qual participaram os clubes convocados pelo Edital FMF-SFAC/03-2025.

Parágrafo único - O Setor de Futebol Amador da Capital (SFAC) é o órgão gestor técnico do Campeonato.

CAPÍTULO II - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - O Campeonato será disputado em 03 (três) fases: Primeira Fase, Semifinal e Final.

Art. 6º - O Campeonato terá início e término de jogos previstos, respectivamente, para os dias 06/04/2025 e 08/06/2025

- a - As datas de início e término poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério do SFAC, desde que fundamentadamente.
- b - A previsão de término da primeira fase será no dia 25/05/2025.
- c - A previsão de término da semifinal será no dia 01/06/2025.
- d - A final tem previsão para o dia 08/06/2025.

Parágrafo único – Caso ocorram paralisações do Campeonato, em decorrência de motivos provocados pelos clu-

bes, a organização poderá marcar partidas no meio de semana para que se cumpra o calendário previsto nesse artigo.

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Os 08 (oito) clubes constituirão os grupos 1 e 2 com 04 (quatro) clubes cada, enfrentando entre si, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo.

GRUPO 1
FELICIDADE
PROINTER FC
NACIONAL
AE PEDREIRA

GRUPO 2
LEÕES DA MONTANHA EC
SANTA CRUZ FC
UNIDOS DOS MORROS DAS PEDRAS
NAJÁ FC

§ 1º - A primeira fase do campeonato será no formato turno e retorno, entre as equipes do mesmo grupo.

§ 2º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

SEMIFINAIS

Art. 8º - Os 04 (quatro) clubes classificados jogarão uma única vez, em campo neutro, definidos pelo SFAC, respeitando a ordem dos confrontos disposto na tabela abaixo, considerando a classificação dos times nas duas primeiras fases da competição, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 8º:

SEMIFINAL			
JOGO 01	1º colocado do grupo 1	X	2º colocado do grupo 2
JOGO 01	1º colocado do grupo 2	X	2º colocado do grupo 1

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

FINAL

Art. 9º - Os dois clubes classificados na fase semifinal se enfrentarão em jogo único, em campo neutro, definido pelo SFAC, conforme disposto abaixo:

FINAL		
vencedor jogo 01	X	vencedor jogo 02

Parágrafo único - Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão cobradas penalidades máximas, conforme procedimento estabelecido nas regras do futebol, tal como definidas pela International Football Association Board-IFAB.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira e Segunda Fase, o desempate, para efeito de classificação, observará os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) sorteio público na FMF.

Parágrafo único - No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

CAPÍTULO III - JOGOS

Art. 11º - Durante as partidas, somente poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) os membros da comissão técnica (técnico(a), auxiliar técnico(a), massagista, médico(a) e fisioterapeuta) que tenham assinado a súmula por cada uma das associações disputantes.

Parágrafo único - As equipes mandantes das partidas terão que apresentar o campo de jogo em condições para a prática do futebol e devidamente marcados com as linhas que demarcam o campo do jogo, 01h (uma hora) antes do início das partidas para a arbitragem.

Art. 12º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (Semifinal e Final), será considerado como clube mandante aquele colocado à esquerda da tabela elaborada pelo SFAC.

Parágrafo único - Todos os times participantes do campeonato são obrigados a ceder seus respectivos campos para as fases de semifinal e final, caso a organização do campeonato solicite.

Art. 13º - Cada clube poderá realizar, utilizando 03 (três) paradas além do intervalo, o máximo de 06 (seis) substituições de atletas, sendo proibida a volta de atleta já substituído.

Parágrafo único - A equipe que descumprir o disposto no caput perderá os pontos da partida em desfavor do adversário.

Art.14º - As partidas do campeonato SFAC FEMININO só poderão ocorrer em endereços cadastrais, dentro do município de Belo Horizonte.



UNIFORME DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 15º - As associações disputantes do Campeonato somente poderão utilizar os uniformes oficiais, previstos em seus Estatutos, ressalvando-se a possibilidade de inserção de publicidade nos uniformes.

§ 1º - O clube mandante deverá trocar o uniforme caso precise, nas 02 (duas) primeiras fases do campeonato (primeira fase e segunda fase), sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos.

§ 2º - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final), o time visitante (aquele com pior campanha na classificação geral conforme parágrafo 3º do artigo 8º) deverá trocar o uniforme, caso necessário.

BOLAS DA PARTIDA

Art. 16º - Para a realização das partidas, o clube mandante deverá disponibilizar quantas bolas se fizer necessário, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

Parágrafo único - Para as partidas a serem realizadas em campo neutro (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final), cada clube deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) bolas em condição de jogo, sob pena de não realização da partida e, conseqüente, perda de pontos em desfavor do adversário.

CAPÍTULO IV - CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 17º - Somente poderão participar deste Campeonato, os atletas que estiverem regularmente inscritos e registradas no SFAC e que tenham seus nomes publicados, no BID da FMF, até o dia útil imediatamente anterior à realização da partida.

§ 1º - Além de estarem inscritos e registrados no sistema interno da FMF, terão condição de jogo apenas os atletas que apresentarem junto ao Setor de Futebol Amador da Capital, exame médico de aptidão para prática esportiva, com carimbo e número do CRM do médico responsável até o dia 26/04/2025.

§ 2º - Os documentos válidos para os atletas apresentarem aos árbitros para as partidas, são:

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original ou cópia autenticada em cartório de notas;
- Carteira Digital de Trânsito (CDT);
- Carteira de Identidade ou RG (Registro Geral) original ou cópia autenticada em cartório de notas;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (não é válido CTPS digital) original ou cópia autenticada em cartório de notas;
- Passaporte original ou cópia autenticada em cartório de notas;
- Boletim de Ocorrência com validade de até 30 dias da data da ocorrência.

Art. 18º - Cada clube poderá inscrever no sistema interno da FMF (fmf.esumula.com.br) o mínimo de 7 (sete) e o máximo de 40 (quarenta) atletas para a disputa da competição. O prazo final para inscrever as atletas na competição será até o início da Semifinal.

§ 1º - Para a primeira rodada do campeonato, **cada clube deverá inscrever o mínimo de 07 (sete) atletas, até o dia 01/04/25**, sob pena de eliminação da competição. O número máximo de atletas que podem ser inscritos até a última rodada da primeira fase será de 40.

§ 2º - Cada clube poderá trocar até 10 (dez) atletas inscritos após o término da Primeira Fase.

§ 3º - As transferências das atletas serão feitas exclusivamente através do sistema FMF, pelos clubes utilizando seus logins.

Art. 19º - Cada associação disputante do Campeonato poderá incluir durante a partida, em qualquer tempo de jogo, até no máximo de 08 (oito) atletas da categoria Sub-20 ou Sub-17, legalmente inscritos e registrados no sistema interno da FMF/SFAC.

Art. 20º - As associações disputantes não poderão incluir em sua equipe atletas da categoria Sub-15

ATLETAS PARTICIPANTES

Art. 21º - Nos termos do art. 18 do RGC do SFAC, os 30 (trinta) atletas relacionados para uma partida, bem como os 04 (quatro) membros da comissão técnica, deverão constar na relação de atletas ou pré-súmula do jogo, documento gerado através do sistema da FMF, deverão ser entregues juntamente com um documento oficial e original de identificação, ficando inabilitado para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§1º - Ao assinar a súmula, a atleta apresentará ao árbitro, qualquer documento oficial e original de identidade, ficando inabilitado para a partida as atletas que deixarem de cumprir esta exigência.

§2º - A não apresentação da relação de atletas ou da pré-súmula nos termos do art. 18 do RGC do SFAC antes do início da partida, implicará na não realização da mesma.

§3º - a jogadora que estiver inscrita em competição só poderá ser transferida caso pague a taxa de R\$300 (trezentos reais) ou quando o time dela estiver eliminado da competição.

§4º - a atleta não poderá disputar o campeonato por 2 times diferentes dentro da mesma competição

CAPÍTULO V - ADIAMENTO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO DA PARTIDA

Art. 22º - Em caso de adiamento, suspensão ou interrupção da partida, aplicar-se-á o disposto nos artigos 26 a 31 do RGC do SFAC.

§1º - Time que der causa ao W.O, será responsável pelos pagamentos das taxas da partida, podendo atrapalhar o seu processo de licenciamento.

§2º - Caso uma partida seja suspensa em decorrência de agressões, conflitos ou tumultos, o clube que der causa à suspensão ficará obrigado a pagar a taxa de arbitragem da respectiva partida e caso a partida seja remarcada por decisão do TJD, a equipe também terá que arcar com a taxa de arbitragem e demais gastos da organização do campeonato.

INFRAÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 23º - Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas, pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

Art. 24º - A equipe que tiver atletas, membro de comissão técnica ou dirigente, definitivamente condenados pelo TJD pela prática de agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD), contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem, na mesma edição do Campeonato, perderá os pontos da partida em desfavor do adversário. Parágrafo único - Em caso de reincidência de condenação definitiva por agressão pelo TJD, ainda que o segundo infrator seja diverso do primeiro, o clube será excluído da competição.

Art. 25º - A Atleta, Membro(a) de comissão Técnica ou dirigente que praticar agressão física (infração prevista no Art.254- A do CBJD) contra quaisquer dos membros da equipe de arbitragem e/ou representantes da FMF na partida, ficará suspenso por até 02 (dois) anos das competições organizadas pela FMF, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no código Brasileiro de justiça desportiva



CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

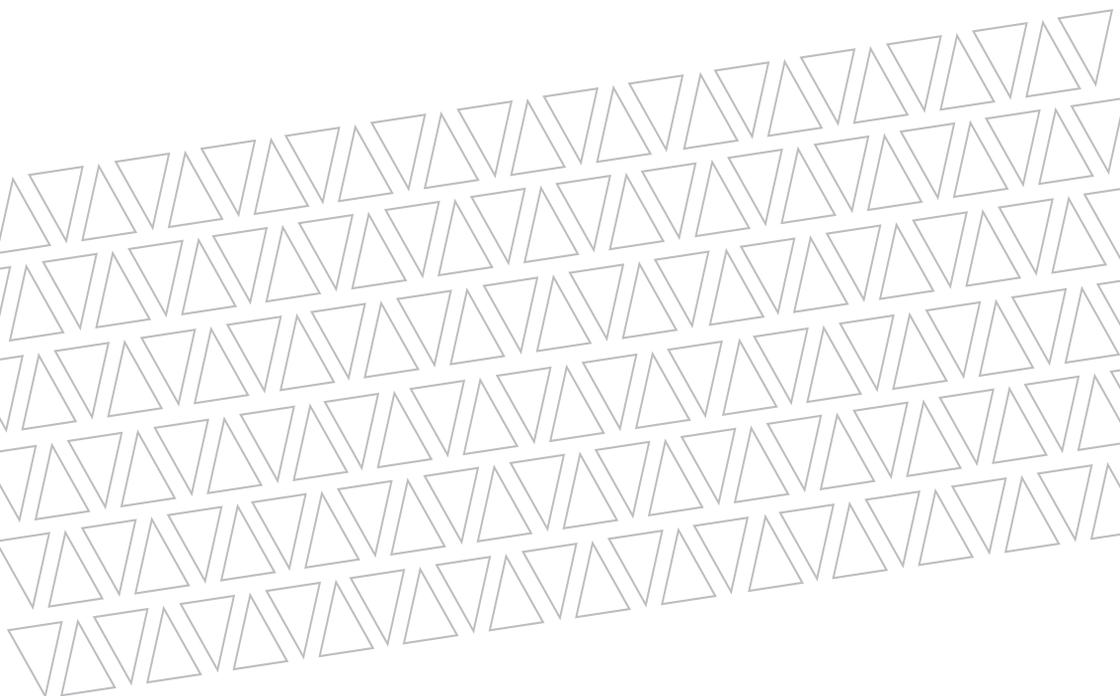
Art. 26º - Os clubes participantes reconhecem a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões envolvendo disciplina e competições desportivas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 217 da Constituição Federal e art. 44 do Regulamento Geral de Competições do SFAC 2024.

Parágrafo único - Será sumariamente desligado do Campeonato o clube que acionar a Justiça Comum, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva.

CASOS OMISSOS

Art. 27º - Os casos omissos do REC e do Campeonato serão dirimidos pelo SFAC.

BELO HORIZONTE, 01 DE ABRIL DE 2025.





PRIMEIRA FASE

SFAC FEMININO - FASE1 - PRIMEIRA RODADA						
DATA	JOGO	HORA	EQUIPE		EQUIPE	ESTÁDIO / CAMPO
	01			x		
	02			x		
	03			x		
	04			x		

SEMIFINAL

JOGOS DE IDA						
DATA	JOGO	HORA	EQUIPE		EQUIPE	ESTÁDIO / CAMPO
	05			x		
	06			x		

FINAL

JOGO DE IDA						
DATA	JOGO	HORA	EQUIPE		EQUIPE	ESTÁDIO / CAMPO
	07			x		

SFAC *Feminino*

2025

CAMPEÃO



VICE-CAMPEÃO





**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO
CAMPEONATO AMADOR SFAC
FEMININO | 2025**



Federação
Mineira de Futebol

Rua Piauí, 1977 . Funcionários . CEP 30150-321 . Belo Horizonte - MG . Brasil
Tel + 55 31 3071-7188 | www.fmf.com.br